

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**Primeira atualização - em 01/03/2024**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Coordenadoria de Defesa Civil

Responsável pela preenchimento documento: Carin Gomes

E-mail carin@venancioaires.rs.gov.br

Telefone: 2183-0738

Objeto:

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

Contratação de serviços de corte de árvores e beneficiamento da madeira, para possibilitar a implantação de loteamento para os desabrigados em virtude dos eventos climáticos extremos ocorridos em abril e maio de 2024, conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149/2024.

Forma de Contratação sugerida:

- () pregão
() concorrência
() concurso
() leilão
() diálogo competitivo
() credenciamento
() sistema de registro de preços
(x) dispensa conforme art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021
() inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso xxxx da Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Para viabilizar a implantação do loteamento que atenderá os atingidos pelas enchentes de maio, é necessário que seja realizada a supressão da vegetação na área de acesso do antigo IPM. As árvores de porte menor serão suprimidas pela própria equipe da prefeitura, no entanto, as de grande porte, necessitarão ser suprimidas através de equipe especializada e com equipamentos adequados. Considerando que as referidas árvores possuem uma madeira de boa qualidade para transformação em tábuas, é essencial que a contratação abranja também o beneficiamento para posterior uso das tábuas pelas equipes da Secretaria de Infraestrutura e serviços Públicos - SISP.

2 Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de corte de árvores e beneficiamento da madeira	unidade	40
	TOTAL GERAL		40

Informações complementares descrição/especificação do objeto:

Metodologia adotada para definição do valor:

O valor de contratação será definido com base em pesquisas de preços obtidas considerando os parâmetros previstos no Decreto Municipal 8452, de 13 de junho de 2022, o qual disciplina a realização de pesquisa de preços. Será escolhido o fornecedor com o menor valor cotado que atenda as especificações do objeto considerando a totalidade dos custos envolvidos, bem como estar em situação regular com os documentos exigidos para habilitação.

3. Condições de execução do objeto

3.1 Forma/local de entrega do bem ou serviço*:

A supressão da vegetação deverá ocorrer na área de acesso do antigo IPM, abrangendo 40 árvores da espécie exótica Pinus. As toras deverão ser beneficiadas na madeireira e as tábuas entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

3.2 Em caso de bens (consumo/permanente) o local de entrega são os almoxarifados?

() sim () não, Se não Justificativa:

A entrega não ocorrerá no almoxarifado devedo ao tamanho das tábuas.

3.3 Previsão da data de entrega do bem ou serviço:

Realizar o corte das árvores em até 7 (sete) dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviços;

d) Entregar as tábuas beneficiadas no prazo de até 60 dias a contar da data de emissão da ordem de Serviços.

4. Créditos Orçamentários

4.1 Ação do Orçamento:

4.2 Elemento de despesa:

5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

() não (x) sim, referência do documento de vinculação:

Termo de Referência

6 Informações obrigações do contratante e do contratado a adicionar na carta-contrato padrão:

6.1 Contratante: manter obrigações carta-contrato (Conforme TR)

6.2 Contratado: manter obrigações carta-contrato (Conforme TR)

7. Outras cláusulas da Minuta da Carta Contrato Padrão a ser alteradas

Nº	Redação alterada
	Conforme Termo de Referência

8. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo do objeto Servidor designado para atestar a entrega do material/serviço prestado:

8.1 () O recebimento provisório e definitivo ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio.

8.2 (x) O recebimento provisório e/ou definitivo não ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio* por tratar-se de serviço ou por tratar-se de material com justificativa constante no DFD, indicando-se os servidores a seguir designados:

Servidor designado para recebimento provisório e ateste após verificação da adequação do objeto ao que foi contratado. Desta forma, habilita o recebimento definitivo no que refere-se a conformidade do material/equipamento entregue.

Nome: Katiucia Rodrigues

Cargo: Bióloga

Servidor/Comissão designada para recebimento definitivo mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais **.

Nome: Cesar L Moreira

Cargo: Assessor Administrativo

* Os materiais de consumo e permanentes devem, obrigatoriamente, transitar pelos setores de Almoxarifado e Patrimônio, mesmo não sendo por eles recebidos fisicamente.

** Em caso de não haver designação de servidor/comissão para recebimento definitivo será automaticamente este entendido como o Ordenador da Despesa.

9 Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Carin Gomes

Cargo: Sec. Meio Ambiente

10 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Deizimara A. de Souza

Cargo: Sec. Planejamento e Urbanismo